

DECISÃO T.C. Nº 1039/99

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO.

PROCESSO T.C. Nº 9804396-1 - APRECIÇÃO DE ATOS DE PESSOAL REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 1999, pela LEGALIDADE dos atos, concedendo, em consequência, os registros dos relacionados no ANEXO I.

ANEXO I

Antônio Jorge Orestes Cardoso, Ana Carolina Oliveira Neves, Márcio Almeida Vinhaes, Maria José Alves Duarte, Adriano Soares Valença, Aida de Barros Cavalcanti, Dimas Novais de Araújo Júnior, Mônica Gomes Pinto, Giovanna Josselli Padilha, José Samuel de Brito Gonçalves Siebra, Marlos José Queiroz Ferreira, Reginaldo Antônio Barroso Teixeira, Sérgio José Siqueira de Araújo, Maria da Penha Pereira Mendes da Silva, Enilson Sabino da Silva, Amanda Micheline Muniz da Silva, Murilo Paulo Accioly da Silva Júnior, Alberto Fernandes de Medeiros, Cristina Valença Azevedo Mota, Maurílio Toscano de Lucena, Oscar Luiz Barreto Vieira da Silva, Alexandre José de Souza Guedes, Anirce de Albuquerque Cavalcanti Libório, Adriana de Mesquita Schimmelpfeng, José Araújo Holanda Filho, Maria do Carmo da Silva Monteiro, Rita de Cássia Gonzalez Torreão, Carla Limeira Barreto, Antônio Antunes Melo, Rolando Raposo Gameiro Torre, Nadja Maria Neves de Santana, Patrícia Oliveira de Almeida Freire, Luciana de Oliveira Pinto de Souza, Ângelo Cortez de Oliveira, Gustavo Sampaio de Souza Leão, Jader Wanderley Barros e Silva Filho, Oyama Arruda Frei Caneca Júnior, Sandrelli Araújo Melo, André Frederico Franklin Maciel, Maurício de Paula Lopes, Darley de Lima Ferreira Filho e Fabiana Regina de Oliveira Silva.